LEI MUNICIPAL Nº 192/2003
Data: 22 de agosto de 2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições Legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar especial para inclusão da programação de trabalho na Lei 141/2002 e no QDD, regulamentado pelo Decreto 273/03

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01 – DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
Programa 26: Firmar convênio com o poder Judiciário do Estado para instalação definitiva da comarca no Município.

02.061 – Ação Judiciária

02.061.00.26.2.035 – MANUT. DA INSTALAÇÃO DA COMARCA

31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – P. Civil	*R$ 12.000,00*
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	*R$ 2.000,00*
33.90.30.00 – Material de Consumo	*R$ 2.000,00*
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*R$ 9.000,00*

Art. 2º Com os recursos para as despesas acima, correrão por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência.

99.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 22 de agosto de 2003

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal